

Câmara Municipal de Farias Brito - CE

APROVADO

Às 19:45 hs do dia 12/05/2026

Matéria: instalação de um letreiro

nos principais acessos da cidade

Autor(a): Nayrton Cesar

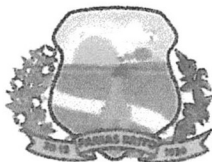
COM A SEGUINTE VOTAÇÃO:

Votos à Favor A Contra 0 Abstenção 0 Nulo 0

Presidente

Secretário

REQUERIMENTO Nº 27 /2026



Câmara Municipal
A CASA DO POVO DE
Farias Brito

Camara Municipal de Farias Brito-CE
PROTOCOLO GERAL

Nº 68 / 2026

Recebido em 15/05/2026

Assinatura do(a) Servidor(a)

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, requerer que, após ouvido o Plenário, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, e ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, solicitando a instalação de Letreiros nas rotatórias das entradas e saídas do Município de Farias Brito para as cidades vizinhas Crato e Várzea Alegre.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por finalidade promover a valorização estética e institucional do Município de Farias Brito, por meio da implantação de equipamentos urbanos que contribuam para o aprimoramento de sua identidade visual.


A instalação do letreiro nos principais acessos da cidade, notadamente nas saídas/entradas com os Municípios de Crato e Várzea Alegre, configura medida de relevante interesse público, na medida em que tais estruturas funcionam como elementos simbólicos de boas-vindas, além de reforçarem o sentimento de pertencimento da população local.

Ademais, a concepção do letreiro com adequado padrão arquitetônico, dotados de características visuais harmoniosas, modernas e elegantes, possibilita a criação de um verdadeiro cartão-postal do Município, contribuindo para a formação de uma imagem positiva perante visitantes e transeuntes.

Sob o ponto de vista econômico e turístico, a iniciativa mostra-se igualmente pertinente, porquanto potencializa a atratividade do Município, estimula o fluxo de visitantes e fortalece a percepção externa quanto à organização, zelo urbano e potencial cultural da cidade.

Diante do exposto, evidencia-se a conveniência e a oportunidade da adoção da medida ora pleiteada, razão pela qual se requer o pronto atendimento por parte do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Farias Brito/CE, em 15 de abril de 2026.


NAYRTON CESAR
VEREADOR – PDT